

**002/2022/COJUSA/PGM/SEMUSA**, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2024.

**ELIANA PASINI**

Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 5913B00F

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**D8AB0B45

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°**  
**15/2023/COJUSA/PGM**

---

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
 CONTRATO N° 15/2023/COJUSA/PGM  
 PROCESSO N° 00600-00037343/2023-56-e QUE  
 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO  
 VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM  
 LADO, E A EMPRESA IMUNIZADORA  
 PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI –  
 ME.

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 15/2023/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00037343/2023-56-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO**

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 15/2023/COJUSA/PGM, compreendidas entre o período de dezembro de 2024.

#### **2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1 As despesas compreendidas entre o período de dezembro de 2024, referente ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.664 – Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1600 conforme Nota de Empenho nº 004653, de 20/12/2024, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais)

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 1500 conforme Nota de Empenho nº 004652, de 20/12/2024, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

#### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do Contrato nº 15/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 23 de dezembro de 2024.

**ELIANA PASINI**

Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 668E7057

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**07869D16

---

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -**  
**SML/SEMAP**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025/SML/PVH SRPP N°**  
**011/2025/SML/PVH**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho **PÚBLICA** a realização do **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA N° 011/2025/SML/PVH – SRPP N° 011/2025/SML/PVH** do tipo **MENOR PREÇO** deflagrado no Processo nº 00600-00029035/2023-57-e, cujo objeto é a **Implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) NA APRESENTAÇÃO BOLSA/FRASCO, AMPOLA E FRASCO/AMPOLA, IDENTIFICADO INICIALMENTE COMO: “SOROS E INJETÁVEIS**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/02/2025 às 10h00min (hora do DF).** ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br). OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, nº2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820.152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). TELEFONES: (69) 3901-6270, E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com). VALOR ESTIMADO: **R\$ 224.161,80 (duzentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos).**

Porto Velho-RO, 04 de fevereiro de 2025

**ANDERSON FREITAS DE LIMA**

Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**54B2BE89

---

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI**  
**PORTARIA N° 01 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Portaria nº 01 de 03 de Fevereiro de 2025

**“DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÕES DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ENTRE OUTROS, REFERENTES AO PORTAL NACIONAL COMPRAS PÚBLICAS PÚBLICAS (PNCP) NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL**

**DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI”**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

**CONSIDERANDO** o artigo 37, caput da Constituição Federal, o artigo 8º, § 1º, inciso IV da Lei nº 12.527/2011 (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 14.565/2017, a nova Lei de Licitações, nº. 14.133, de 1º.04.2024, o art. 17 do Decreto nº 20.205, de 12.07.2024, que atribui às Unidades a função de disponibilizar informações sobre os contratos, dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como convênio, termo, acordo, ajustes e termo de adesão, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC)

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, para exercer funções referentes ao portal nacional compras públicas pública (PNCP), no âmbito da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI:

Nome	Matrícula
Rafahelle Rodrigues Sales	42028
Patricia Vanessa Carvalho Raposo	80945
Maria Domingas da Cunha Iannuzzi	62563

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI**

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**2CCD5FA0

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI  
TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 001/CPL/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0413/SEMOSP/2023.**

**Solicitante:** Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.

**CNPJ:** 04.632.212/0001-42.

**Fornecedor:** NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 18.571.247/0001-23.

**valor:** R\$ 7.490,64 (sete mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para 8º Revisão de garantia do Veículo Toyota Hilux DSL 4X4 SR AT-D1-22/23, Placa QRA8J41.

**Informações:** Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço <http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/>

Presidente Médici/RO, 04 de Fevereiro de 2024.

**SERGIO PEDRO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Dagleelen Somenzari de Lima

**Código Identificador:**2A9077D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,** A Organização da Sociedade Civil intitulada

Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II - **APRACHIM**, Entidade de natureza civil, com fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº **03.740.915/0001-21**, com sede situada na Agrovila nº IV, P.A. Chico Mendes II, Zona Rural, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, Capítulo VI, Capítulo VII, Capítulo VIII, Artigos 21, 22, 23, 24 nos Incisos I, II, III, VI nas alíneas a, b, c , d, Incisos VII, VIII e X, CONVOCA os(a) associados(a) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sua sede social, localizada na Agrovila nº IV, P.A. Chico Mendes II, Zona Rural, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO, no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2025(dois mil e vinte e cinco), às 15:00 (quatorze horas), com a presença de 2/3(dois terço) do número de sócios em 1ª (primeira) convocação, 30(trinta) minutos depois com a presença da metade mais um dos associados(a) em 2ª(segunda) convocação e em 3ª(terceira) e última convocação, observando-se o intervalo mínimo de 30 minutos entre a 2ª(segunda) e a 3ª(terceira) chamada dos Associados(a), com 1/3 dos Associados(a) presentes, respectivamente, para deliberar sobre os seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: 1 – Prestação de contas dos órgãos de administração; 2 – Destinação das sobras apuradas; 3 - Eleição de Membros(a) do Órgão da Administração e do Conselho Fiscal, da **APRACHIM**; 4 – Outros assuntos de interesse da **APRACHIM**. Presidente Médici/RO, 04 de fevereiro de 2025.

**EDILSON ANTUNES DA ROCHA,**  
Presidente da APRACHIM

**Publicado por:**

Gerlinda Prochnow

**Código Identificador:**795CF899

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA  
RESOLUÇÃO Nº. 001/CMPR/2025**

DISCIPLINA E AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, A CESSÃO GRATUITA E USO DE BENS AO PODER EXECUTIVO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA.

Tem por objetivo, disciplinar a cessão de uso de bens tipo MOTOCICLETA HONDA/NXR 150 BROS ES, de propriedade do Poder Legislativo, para uso do Poder Executivo do Município de Primavera de Rondônia - **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**.

Considerando o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, e;

Considerando o disposto no artigo 62, inciso I da Lei Orgânica Municipal repete a Carta Magna e fixa competência do Município para legislar em matéria de interesse local.

**Faz saber** que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Legislativo, a ceder de forma gratuita e por tempo indeterminado, o uso dos moveis integrado ao patrimônio desta Casa de Leis sob nº 121 – MOTOCICLETA HONDA/NXR 150 BROS ES pertencente à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA Estado Rondônia, ora CEDENTE, em favor da CESSÃO ÁREA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

**Artigo 2º** - A cessão e o uso da moto serão formalizados através do documento previsto no Anexo Único desta Resolução, denominado “TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE BENS MÓVEIS”, a ser celebrado com o Chefe do Poder Executivo do Município de Primavera de Rondônia.

**Artigo 3º** - Fica o Cessionário (a) responsável cível e criminalmente pela guarda, uso, conservação e manutenção do bem cedido, bem